PROJETO DE LEI Nº 06 /2019

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município de Cambé ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder os servidores públicos João Dalmacio Pavinato, ocupante do cargo de Assistente Administrativo VII, e Luiz Antônio Felix Junior ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, ao Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 28 de fevereiro de 2.019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 28 de fevereiro de 2.019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Em atenção ao Ofício CEE/CC nº.195/2019 (anexo) Governo do Estado do Paraná, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a cessão dos Servidores Municipais João Dalmacio Pavinato, ocupante do cargo de Assistente Administrativo VII, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e Luiz Antônio Felix Junior, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, nesta Prefeitura, ambos exercerão cargo em comissão ao Governo do Estado do Paraná.

Este projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpre-nos informar, que a cessão dos servidores em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com os demais entes federados, no intuito de propiciar um atendimento a contento, com presteza e eficiência necessários à população.

Ademais, é importante ressaltar que a disposição dos servidores será sem ônus para esta municipalidade, tendo em vista o ressarcimento pelo Governo do Estado do Paraná.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação em regime de urgência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Casa Civil

Palácio Iguaçu – Curitiba, 15 de fevereiro de 2019
OF CEE/CC 195/19

Deferido. Cambé, 22/02/2019
José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal de Cambé

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência a disposição funcional dos servidores **JOÃO DALMACIO PAVINATO**, RG 3.965.268-4 e **LUIZ ANTÔNIO FELIX JUNIOR**, RG 5.846.695-6, para exercerem cargo em comissão nesta Casa Civil, até 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Atenciosamente,

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Data 22 / 02 / 2019
Recebido por: Gabinete

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito Municipal
CAMBÉ – PR

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE N.º C. 10.560
DATA 22 / 02 / 2019
Gabinete

CEE/JC/CAS

Inserido ao protocolo 15.601.492-3 por: Barbara Oliveira Trindade em: 15/02/2019 16:43. Assinado digitalmente por: Luiz Augusto Silva em: 19/02/2019 14:15. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 23135d3b65b612cffd523764e418556b

Cambé, aos 28 de fevereiro de 2.019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei n° 06 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº_____/2019**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município de Cambé ao Governo do Estado do Paraná.

Considerando o art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 4908 /2019
Recebido em: 07/03/19 às 10:06
Protocolista Jaqueline